



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUVERAVA

Estado de São Paulo



EMENDA Nº 028 AO PROJETO DE LEI Nº 028/2025

Artigo 1º - Fica destinada a quantia de R\$ 112.096,15 (Cento e doze mil, noventa e seis reais e quinze centavos), para a realização de exames e cirurgias no município. Redução da demanda reprimida por exames e cirurgias através da execução de mutirões.

Parágrafo Único - *Será utilizada para cobertura da despesa parte do saldo, existente no Programa: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – 02.10.00, Unidade Executora: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – 02.10.02, do anexo VI, 10.302.1067.2336 – LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS E 10.301.1067.2.343 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL.*

Artigo 2º - Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

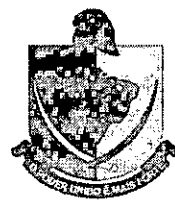
Sala das Sessões, 06 de novembro de 2025.


FÁBIO FREITAS GIBAILE
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUVERAVA

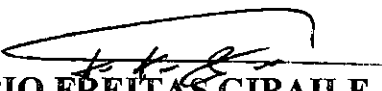
Estado de São Paulo



JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo destinar recursos para a realização de mutirões de exames e cirurgias, visando reduzir a fila de espera existente na rede pública de saúde e garantir atendimento mais ágil à população. A demanda por exames diagnósticos e procedimentos cirúrgicos de baixa e média complexidade é crescente, impactando diretamente na qualidade de vida dos munícipes.

Com esta ação, será possível oferecer um atendimento mais humanizado, diminuir o tempo de espera e ampliar o acesso aos serviços de saúde, beneficiando especialmente as famílias em situação de vulnerabilidade.


FÁBIO FREITAS GIBAILE
VEREADOR